



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE: CRIA NOVO CARGO E VAGAS EM RELAÇÃO ÀS FUNÇÕES JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, junto ao Quadro de Cargos Efetivos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SAAEMB, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, na quantidade, referência salarial e jornada de trabalho disposta conforme quadro abaixo, passando a integrar a respectiva Tabela de Vencimentos:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA SEMANAL
PEDREIRO	02	Efetivo	02/A	40 horas

Art. 2º - Ficam criadas, junto ao Quadro de Cargos Efetivos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SAAEMB, as vagas para os cargos de provimentos efetivos criados, pela Lei Ordinária n.º3.096/06, de 02 de maio de 2006 e pela Lei Complementar n.º70/2011, de 13 de setembro de 2011, na quantidade, referência salarial e jornada de trabalho, conforme abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA SEMANAL
AGENTE ADM III	03	Efetivo	07/A	40 horas
ENCANADOR	02	Efetivo	02/A	40 horas
MOTORISTA	01	Efetivo	01/A	40 horas

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segue na forma do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º– As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de Dezembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO PODER"

-26-Dez-2022-15:43-000407-2/2





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO CRIADA (a que se refere o Art. 1º da presente Lei Complementar)

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO

CARGO: Pedreiro	CÓDIGO:
Descrição detalhada: <ul style="list-style-type: none">- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins;- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;- Rebocar estruturas construídas;- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;- Operar betoneiras;- Zelar pela gestão de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos.- Colaborar nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, serviços gerais, entre outros;- Colaborar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, solo;- Supervisionar a conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, verificando recolhimento e armazenamento nos locais adequados;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
Especificações: Verifica as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Orienta na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho.	
Escolaridade: Ensino Fundamental	
Outros: Experiência de 12 meses ou profissionalizante	





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO II

(a que se refere o artigo 3º, da Lei Complementar n. 174/2018)

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1-) ANALÍTICO - CRIAÇÃO DE CARGOS/VAGAS

Cargos Criados	Qde	ref	R\$ Indiv	R\$ TOTAL
			Valor Impacto	Valor Impacto
Agente Administrativo III	3,00	07/A	1.963,99	5.891,97
Encanador	2,00	02/A	1.538,84	3.077,68
Motorista	1,00	02/A	1.538,84	1.538,84
Pedreiro	2,00	01/A	1.420,55	2.841,10
BASE IMPACTO			13.349,59

2.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	13.349,59	160.195,08	160.195,08	160.195,08
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.803,41	33.640,97	33.640,97	33.640,97
3.1.90.11 - 13o salário	1.292,24	15.506,88	15.506,88	15.506,88
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	430,75	5.168,96	5.168,96	5.168,96
3.1.90.01.99 - Inativos				
3.1.90.03.01 - Pensionistas				
TOTAL	17.875,99	214.511,89	214.511,89	214.511,89
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2023		

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Gastos com pessoal - 2o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE	MUNICÍPIO	SAAEMB
			(c/inclusões do TCESP)	(c/inclusões do TCESP)
Gastos com Pessoal	34.256.352,19		953.022,60	
Rec. Corrente Líquida - RCL	89.311.963,16	38,36%	3.740.941,91	25,48%
(+) Impactos 2022				
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	1.000.000,00	1,12%	0,00	0,00%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,56%	0,00	0,00%

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15200-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

IMPACTO DESTA LEI				
Reajuste Salarial 2022	165.350,14	0,19%	165.350,14	4,42%
Gastos com Pessoal PREVISTO	35.921.702,33	40,22%	1.118.372,74	29,90%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024		MUNICÍPIO			SAEEMB
Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2021	VALOR R\$	ÍNDICE	VALOR R\$	ÍNDICE	
Gastos com Pessoal	34.256.352,19	-	953.022,60		
Rec. Corrente Líquida – RCL	89.311.963,16	38,36%	3.740.941,91	25,48%	
(+) Impactos 2022					
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	1.000.000,00	1,12%	0,00		
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	500.000,00	0,56%	0,00	0,00%	
IMPACTO DESTA LEI	214.511,89		214.511,89	5,73%	
Reajuste Salarial 2022	165.350,14	0,19%	165.350,14	4,42%	
			0,00	0,00%	
Gastos com Pessoal PREVISTO	36.136.214,22	40,22%	1.332.884,63	35,63%	

4-) IMPACTO DO VALE ALIMENTAÇÃO

	Valor R\$	Qde Funcionário	Valor TOTAL R\$
Valor Atual	474,48	8	3.795,84
Diferença - IMPACTO			3.795,84
	VALOR IMPACTO NO	ANUAL R\$	45.550,08

TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO	MÊS	ANO
	21.671,83	260.061,97

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022

Senhor Presidente,

Ilmos. Sres. Vereadores

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, pelo presente encaminhar a Culta apreciação desta Colenda Câmara, através de Vossa Excelência, e seus Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 14/2022, 12 de dezembro de 2022 que "**DISPÕE SOBRE: CRIA NOVO CARGO E VAGAS EM RELAÇÃO ÀS FUNÇÕES JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SAAEMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Projeto ora apresentado prevê a criação do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, bem como a criação de vagas para os cargos de provimentos efetivos de Agente Administrativo III, Encanador e Motorista I, importantes e relevantes para o bom andamento, e a continuidade dos serviços e funções administrativas.

A Autarquia deve buscar a Excelência na sua atuação, tanto na prestação de serviços como nas políticas públicas a serem desenvolvidas e delineadas. A criação dos cargos postos, contribuirá essa atuação com eficiência e eficácia.

Assim, após a devida apreciação e os trâmites legais, aguarda-se a regular aprovação do presente.

Na certeza de podermos contar com o apoio de todas as bancadas, aproveitamos da oportunidade para elevar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS EM JUNTURA DO Povo"
12-Dez-2022 15:43:000408-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTÓCOLO GERAL 408/2022
Data: 26/12/2022 - Horário: 16:22
Administrativo

